

Manifestação da CAI sobre recentes declarações do presidente eleito relativas aos povos indígenas

É simplesmente inacreditável que passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal e 24 anos das insólitas declarações do finado cientista político Hélio Jaguaribe, de que “não vai haver índio no século 21”, tenhamos que voltar a público para protestar o óbvio face à persistência de uma cantilena embusteira e enfadonha.

Em agosto de 1994, para uma plateia de militares de alta patente no Quartel General do Exército, por ocasião do seminário “Política Educacional para o Exército: ano 2000”, o ex-ministro da Ciência e Tecnologia do governo Collor, Hélio Jaguaribe, declarou ser preciso “acabar com o índio” até o ano 2000 e promover a sua integração mediante escolarização: “Não vai haver índio no século 21. A ideia de congelar o homem no estado primário da sua evolução é, na verdade, cruel e hipócrita”. À época, como não poderia deixar de ser, muitas pessoas e instituições reagiram, reconhecendo nas declarações de Jaguaribe uma proposta de extermínio dos índios (como fez o saudoso Darcy Ribeiro) ou de limpeza étnica (como fez Marcos Terena). Nosso saudoso colega, Gilberto Velho, Professor Titular de Antropologia Social no Museu Nacional do Rio de Janeiro, afirmou que as declarações de Jaguaribe partiam de um equívoco: “É uma barbaridade. É inacreditável que alguém tenha dito isso. Qualquer proposta de padronização social é autoritária”.

Um quarto de século depois, testemunhamos na sexta-feira passada (30/11/18) o ressurgimento dessa falácia assimilacionista, entremeada de informações distorcidas, em declarações do presidente eleito, durante agenda de compromissos na região do Vale do Paraíba, em Cachoeira Paulista-SP. Segundo amplamente noticiado em mais de um veículo da imprensa, o presidente eleito sugeriu que: no Brasil, mantêm-se os índios “reclusos em reservas, como se fossem animais em zoológicos”; “o índio [no singular, genérico] é um ser humano igualzinho a nós”; o índio “quer o que nós queremos”; o índio “ainda está em situação inferior a nós”; “não podemos us[á-lo] para demarcar essa enormidade de terras, que [...] poderão ser, sim, de acordo com a determinação da ONU, novos países no futuro” - mencionando, por fim, não se justificar ter a “reserva ianomâmi, duas vezes o tamanho do estado do Rio de Janeiro, para talvez, 9 mil índios”.

Como tomaria muito tempo responder a tudo de modo qualificado, nos limitamos a alguns pontos importante.

* Referir-se ao instituto jurídico das terras indígenas como “reservas” é fruto de anacronismo e ignorância em relação ao nosso marco legal, pois sugere uma situação de reclusão – “como se fossem animais em zoológicos” - que inexistente de direito e de fato. Assim, o presidente eleito consegue piorar a imagem original de Jaguaribe, que se referiu a “jardins antropológicos” a semelhança de “jardins zoológicos”, enfatizando a analogia dos indígenas aos animais. A categoria “reserva indígena” entrou em desuso a partir da Constituição de 1967 e da Emenda Constitucional nº 1 de 1969, que incluíram as “terras ocupadas pelos silvícolas” [sic] como bens da União, dispensando assim esta de pedir aos estados que “reservassem” do estoque de terras devolutas sob a sua alçada terras para o assentamento de indígenas. Ademais, a partir da Lei 6.001 de 1973, o “Estatuto do Índio”, a categoria jurídica efetiva e abrangente passou a ser “terras indígenas”.

* O índio genérico e no singular ao qual o presidente eleito se refere é irreal. Chega a ser constrangedor ter que vir a público reiterar um truísmo antropológico: que não existe esse “índio”, mas sim socialidades diferenciadas, cada qual com características próprias e histórias peculiares de relacionamento com a formação social colonial dominante, que ajudam a entender o modo como se situam e as visões de futuro que cada povo indígena constrói para si. Ademais, há mais de um século, a Antropologia abdicou do evolucionismo social (o “falso evolucionismo”, a que se refere Lévi-Strauss em seu ensaio ‘Raça e História’ de 1952), que concebe os coletivos indígenas como estando em uma “situação inferior a nós” por serem “igualzinho a nós” - numa clara tentativa de eliminar a diversidade cultural, fingindo (re)conhecê-la. Igualmente, recusamos a arrogância de pretender saber – e dizer – o que “o índio [sic] quer”, em favor de uma atitude mais simétrica, humilde e dialógica, oferecendo informações e condições livres de pressões para que os povos indígenas, suas comunidades e organizações possam expressar autonomamente o que efetivamente querem.

* Inexiste, por sua vez, qualquer ameaça à soberania do país no reconhecimento e na efetivação dos direitos originários dos povos indígenas às terras que tradicionalmente habitam, porque estas, há pelo menos 50 anos, são reconhecidas pelas sucessivas constituições da República como bens da União. Igualmente, é imaginária e nunca existiu reivindicação formal e explícita de autonomia geopolítica da parte de qualquer associação indígena no Brasil de hoje. Por fim, a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, é clara ao afirmar que o uso do termo povos não deverá ser interpretado no sentido de acarretar qualquer implicação no que se refere a direitos que possam ser conferidos ao termo no âmbito do Direito Internacional. Assim sendo, é integralmente falsa a ilação de que “terras [indígenas] poderão ser [...], de acordo com a determinação da ONU, novos países no futuro”. Não há registro na história das Nações Unidas de que esta, em qualquer momento ou circunstância, tenha “determinado” algo similar.

* Por fim, a propósito da Terra Indígena (nunca, jamais e em tempo algum “reserva”) Yanomami, faria bem o presidente eleito em atualizar os seus dados sobre a superfície e a população Yanomami (que hoje somam mais de 24 mil pessoas e não os “9 mil índios” que menciona), e ler o artigo do Tenente Coronel Jarbas Passarinho, intitulado ‘O Ministro e a Terra Yanomami’, publicado em 27/03/2001, n’*O Estado de São Paulo*, que desmonta a fantasia paranoica regressiva que ainda orbita em torno da referida TI – homologada, como lembra o ex-ministro de estado “por meio da Portaria 580, em 15/11/1991, em reunião setorial do Ministério, presentes todos os ministros militares, sem discrepância expressada”. Faria igualmente bem ao presidente eleito e sua assessoria em acessar os registros do seminário “Índios e Defesa”, promovido pela Chefia de Assuntos Estratégicos do Ministério da Defesa, em sua sede, em Brasília, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o tema, com vistas à atualização da Diretriz Ministerial para Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas. Com a participação de indígenas, antropólogos, indigenistas, outros especialistas e autoridades governamentais civis e militares, no qual a ABA também se fez presente, os debates passaram ao largo de quaisquer espectros xenofóbicos fantasiosos.

Para concluir, não é de nosso conhecimento que nenhum ator ou instituição atuante hoje no campo indigenista se arvora a querer manter “o índio em situação inferior a nós”, congelando-os no tempo junto com suas comunidades e/ou organizações. As sucessivas declarações do presidente eleito sinalizam que ele, sim, parece desejar congelar os procedimentos de demarcação de terras indígenas no país. Nosso entendimento, nossa esperança e nosso compromisso é de que o mandato constitucional da

Lei Maior, que o presidente eleito jurará cumprir no dia da sua posse, se imporá em sua determinação de que compete a União demarcar as terras que os povos indígenas tradicionalmente ocupam, competindo à mesma proteger e fazer respeitar todos os bens desses povos. Parafraçando o saudoso Ulysses Guimarães, que a natureza conspire favoravelmente e que isso se cumpra.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS INDÍGENAS – CAI / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ANTROPOLOGIA- ABA**